

Governo baixa medidas contra a recessão

BRASÍLIA — O Governo anunciou ontem duas medidas para beneficiar o consumidor e que deverão estimular o consumo. Acabou com o contingenciamento (limite) do crédito para pessoas físicas, imposto às instituições desde de maio de 1990, e autorizou a reabertura dos grupos de consórcios de automóveis. A decisão foi anunciada pelo presidente do Banco Central, Francisco Gros, logo depois da reunião do Conselho Monetário Nacional (CMN). Segundo ele, a partir de agora, apenas a taxa de juros funcionará como inibidor das vendas a crédito. A reabertura dos consórcios e a liberalização do crédito vinham sendo reivindicadas por empresários e por alguns governadores, que se queixam da recessão econômica.

A partir de hoje, as administradoras de consórcios já podem enviar informações ao Banco Central, que autorizará a formação de novos grupos. Com as novas regras, os consórcios passam a ter dois tipos: um atrelado a um índice de preços a ser definido pela administradora e o outro vinculado ao preço do automóvel. Acabam o reajuste do saldo de caixa e a carta de crédito é substituída por um crédito no nome do consorciado.

Segundo o presidente do Banco Central, Francisco Gros, as duas medidas fazem parte do grande acordo para reduzir os preços dos automóveis. Ele destaca, no entanto, que, embora as medidas influenciem diretamente a demanda, não há risco de acelerar a inflação. Isso porque além da queda do consumo que tem sido verificada nos últimos meses, principalmente por causa dos juros altos, as pessoas hoje estão muito preocupadas com o nível de segurança nos empregos.

Os juros no Brasil não estão adequados para se encorajar o consumo — destacou Gros.

O fim do limite do crédito pode, no entanto, baixar as taxas de juros porque, segundo explica o presidente do BC, a medida torna o mercado mais eficiente e provoca uma queda no custo do crédito porque também caem as taxas de intermediação entre as instituições. Na opinião de Francisco Gros, como não haverá limites, a competição entre os bancos e financeiras será maior, o que contribuirá para baratear o crédito, apesar das taxas de juros, que ainda vão continuar elevadas por causa da política monetária restritiva do Banco Central.

AS NOVAS REGRAS PARA OS CONSÓRCIOS QUE ENTRAM EM VIGOR A PARTIR DE HOJE

1 — Tipos de consórcio — Haverá dois tipos de consórcio: o primeiro com as prestações reajustadas com base no preço do veículo; o segundo com prestações corrigidas por um índice de inflação definido pela administradora.

2 — Prazo do grupo — Os consórcios de veículos de até Cr\$ 60 milhões terão prazo máximo de 50 meses. Para carros mais caros, o prazo é de 60 meses.

3 — Opção — Os consorciados dos grupos com prestações corrigidas pelo preço do bem podem optar por veículos de menor valor, incluindo usados e importados. Nos grupos com prestações reajustadas por índice de inflação, os consorciados poderão optar por qualquer bem ou grupo de bens, incluindo eletrodomésticos.

4 — Prazo para compra — O consorciado terá apenas 13 dias úteis depois da assembleia para comprar o veículo, dos quais dez dias para apresentar as garantias à administradora, que terá mais três dias para aprová-las.

5 — Carta de crédito — Acaba a carta de crédito. O consorciado contemplado ficará com um crédito em seu nome aplicado em títulos públicos no BC. Se não comprar o veículo em 13 dias úteis, o dinheiro volta para o fundo comum do grupo. No mês seguinte, o dinheiro será

usado para comprar mais um veículo, além dos dois normais (sorteio e lance).

6 — Saldo de caixa — Acaba o rateio de saldo de caixa. Se o veículo aumentar de preço entre o pagamento da prestação e a data da assembleia, a diferença será incorporada obrigatoriamente no carnê do mês seguinte. Se houver aumento do veículo depois da assembleia, o consorciado terá que pagar a diferença do próprio bolso ou comprar um automóvel de menor valor.

7 — Pagamento antecipado — O consorciado não poderá antecipar o pagamento de prestações. A antecipação só acontecerá em duas hipóteses: o consorciado foi contemplado através de lance na assembleia ou comprou um bem mais barato que o valor do seu crédito no BC.

8 — Desistência — O consorciado que desistir receberá o valor pago com correção monetária no final do grupo. Sobre o valor será aplicada uma multa que varia de acordo com o tempo de permanência no grupo.

9 — Concessão de cotas — O BC comece hoje a receber os pedidos das administradoras para formação de novos grupos. A concessão das cotas dependerá do patrimônio líquido e capital mínimo de cada administradora.